



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

EDITAL Nº 045/2023

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) E/OU VICE- DIRETOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPANCIRETÃ /RS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Certificação de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, na Lei Municipal nº 4.537, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O processo de Certificação de Diretor (a) e/ou Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor (a) e/ou Vice-diretor (a).
- A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor (a) e/ou Vice-diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste
- O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) e/ou Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal de Tupanciretã.
- O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de até 03 (três) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site do município tupancireta.rs.gov.br . Podendo ser prorrogado por período igual.
- Para participar do Processo de Certificação, o (a) candidato (a) deverá comprovar que atende os seguintes requisitos, conforme Lei Municipal nº 4.537 de 27 de dezembro de 2022:

1. Para o Diretor:

I - Idade mínima de 18 anos;

II - Ser efetivo e estável no Cargo de Professor no Magistério Público Municipal;

III - Formação de nível superior na área da Educação;

IV - Formação em nível de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 270 (duzentos e setenta) horas, para o exercício da função de Direção de Escola Municipal.

V - Experiência mínima de 3 anos na área da Educação;

VI - Disponibilidade de carga horária de 40 horas semanal;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

VII - Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

- 1º Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão participar de formação em Gestão Escolar, de no mínimo 20 horas, com 100% de aproveitamento, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
- 2º A Equipe Diretiva indicada deverá apresentar o Plano de Gestão Escolar nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola, elaborado com as metas e ações até o final do 1º trimestre de gestão, com a participação do Conselho Escolar e a Comunidade Escolar.
- 3º Fica o Poder Executivo Municipal responsável por manter as direções de escolas informadas dos indicadores de gestão pedagógica, administrativa e financeira que serão consideradas para fins de avaliação de desempenho dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.
- 4º Os integrantes das Equipes Diretivas deverão comprovar no período de cada 2 anos a frequência em curso de Gestão Escolar de pelo menos 20 (vinte) horas. Sendo responsabilidade dos integrantes da Equipe Diretiva apresentar a certificação correspondente junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

1. Para Vice Diretores:

- I - Idade mínima de 18 anos;
- II - Ser efetivo e estável no Cargo de Professor no Magistério Público Municipal;
- III - Formação de nível superior na área da Educação;
- IV - Experiência mínima de 3 anos na área da Educação;
- V - Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento;

- O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tupanciretã (www.tupancireta.rs.gov.br), sendo que é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.
- O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

2 – DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições deverão ser realizadas e protocoladas, única e exclusivamente em formulário disponível no site da Prefeitura de Tupanciretã, durante o período e horários divulgados no Anexo I deste
 - - Não ter sofrido processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos com punição transitada em julgada;
 - - Manifestar interesse no cargo, junto ao Poder Executivo em qualquer tempo do corrente ano em formulário disponível no site da Prefeitura de Tupanciretã;
- No ato da inscrição o (a) candidato (a) à Certificação deverá apresentar/anexar em envelope lacrado e entregar à Comissão de Processo de Certificação, na SMECTEL, os seguintes documentos:
- – Documento de Identificação com Foto;





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

- – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo II deste Edital;
 - – Comprovante de residência;
 - – Cópia do certificado de conclusão do Curso Superior na área da Educação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;
 - – Cópia do Certificado de Formação em nível de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 270 (duzentos e setenta) horas, para o exercício da função de Direção de Escola Municipal.
 - - Não serão aceitos juntada de documentos após o período de inscrição;
- 3 – DAS VAGAS**
- As vagas se destinam às Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Tupanciretã.
- 4 – DA CERTIFICAÇÃO**
- A Certificação de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 6.
 - A listagem dos candidatos certificados será divulgada no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br
 - A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituição de Ensino da Rede Municipal de Tupanciretã/RS.
- 5 – DOS RECURSOS**
- Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação.
 - Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos pré-estabelecidos.
 - Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo III preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail sme@tupancireta.rs.gov.br
- 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste
 - Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br
 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico tupancireta.rs.gov.br
 - A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal

- Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu
- Se os Diretores e Vice-diretores, que estiverem atuando nas Escolas Municipais, comprovarem os requisitos especificados no item 1.6, poderão permanecer no cargo, caso o Executivo concorde, mediante nova inscrição realizada conforme este Edital.
- Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Tupanciretã –
- Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Certificação.
- Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

Tupanciretã /RS, 02 de outubro de 2023.

Gustavo Herter Terra
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7555
sme@tupancireta.rs.gov.br

Anexo I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	02/10/2023	Site do município www.tupancireta.rs.gov.br
Inscrições e entrega de documentação/títulos	03/10/2023 até 13/10/2023	SMECTEL
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	18/10/2023	Site do município www.tupancireta.rs.gov.br
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	19/10/2023 e 20/10/2023	Pelo e-mail sme@tupancireta.rs.gov.br
Resultado pós-recurso	24/10/2023	Site do município www.tupancireta.rs.gov.br
Resultado Final	27/10/2023	Site do município www.tupancireta.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer
Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP. 98170-000 - (55) 3272.7555
sme@tupancireta.rs.gov.br

Anexo II

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____,
declaro para fins de inscrição que cumpro todos os requisitos obrigatórios para a função
de Diretor/Vice-Diretor, conforme Item 2.2 do referido edital.

Tupanciretã, ____ de outubro de 2023

Assinatura



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7555
sme@tupancireta.rs.gov.br

ANEXO III

RECURSO EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE- DIRETOR (A) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPANCIRETÃ/RS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino da Rede Municipal 2023 – Tupanciretã/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) E/OU VICE- DIRETOR (A) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPANCIRETÃ /RS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Certificação de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, na Lei Municipal nº 4.537, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de Certificação de Diretor (a) e/ou Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor (a) e/ou Vice-diretor (a).

1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor (a) e/ou Vice-diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.

1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) e/ou Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal de Tupanciretã.

1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de até 03 (três) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site do município www.tupancireta.rs.gov.br. Podendo ser prorrogado por período igual.



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7555
sme@tupancireta.rs.gov.br

1.6. Para participar do Processo de Certificação, o (a) candidato (a) deverá comprovar que atende os seguintes requisitos, conforme Lei Municipal nº 4.537 de 27 de dezembro de 2022:

a) Para o Diretor:

I - Idade mínima de 18 anos;

II - Ser efetivo e estável no Cargo de Professor no Magistério Público Municipal;

III - Formação de nível superior na área da Educação;

IV - Formação em nível de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 270 (duzentos e setenta) horas, para o exercício da função de Direção de Escola Municipal.

V - Experiência mínima de 3 anos na área da Educação;

VI - Disponibilidade de carga horária de 40 horas semanal;

VII - Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 1º Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão participar de formação em Gestão Escolar, de no mínimo 20 horas, com 100% de aproveitamento, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

§ 2º A Equipe Diretiva indicada deverá apresentar o Plano de Gestão Escolar nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola, elaborado com as metas e ações até o final do 1º trimestre de gestão, com a participação do Conselho Escolar e a Comunidade Escolar.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal responsável por manter as direções de escolas informadas dos indicadores de gestão pedagógica, administrativa e financeira que serão consideradas para fins de avaliação de desempenho dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.

§ 4º Os integrantes das Equipes Diretivas deverão comprovar no período de cada 2 anos a frequência em curso de Gestão Escolar de pelo menos 20 (vinte) horas. Sendo responsabilidade dos integrantes da Equipe Diretiva apresentar a certificação correspondente junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de



Tupanciretã/RS.

b) Para Vice Diretores:

I - Idade mínima de 18 anos;

II - Ser efetivo e estável no Cargo de Professor no Magistério Público Municipal;

III - Formação de nível superior na área da Educação;

IV - Experiência mínima de 3 anos na área da Educação;

V - Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento;

1.7. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tupanciretã (www.tupancireta.rs.gov.br), sendo que é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

1.8. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas e protocoladas, única e exclusivamente em formulário disponível no site da Prefeitura de Tupanciretã, durante o período e horários divulgados no Anexo I deste Edital.

2.1.1 - Não ter sofrido processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos com punição transitada em julgada;

2.1.2 - Manifestar interesse no cargo, junto ao Poder Executivo em qualquer tempo do corrente ano em formulário disponível no site da Prefeitura de Tupanciretã;

2.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) à Certificação deverá apresentar/anexar em envelope lacrado e entregar à Comissão de Processo de Certificação, na SMECTEL, os seguintes documentos:

I – Documento de Identificação com Foto;

II – Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo II deste Edital;

III – Comprovante de residência;

IV – Cópia do certificado de conclusão do Curso Superior na área da Educação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

V – Cópia do Certificado de Formação em nível de Pós-Graduação em Gestão Escolar



ou Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 270 (duzentos e setenta) horas, para o exercício da função de Direção de Escola Municipal.

2.2.1. - Não serão aceitos juntada de documentos após o período de inscrição;

3 – DAS VAGAS

3.1. As vagas se destinam às Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Tupanciretã.

4 – DA CERTIFICAÇÃO

4.1. A Certificação de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

4.2. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br

4.3. A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituição de Ensino da Rede Municipal de Tupanciretã/RS.

5 – DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação.

5.2. Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos pré-estabelecidos.

5.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo III preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail sme@tupancireta.rs.gov.br

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

6.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br

6.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.tupancireta.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer**

Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 - Tupanciretã - RS
CEP: 98170-000 - (55) 3272.7555
sme@tupancireta.rs.gov.br

- 6.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.
- 6.6. Se os Diretores e Vice-diretores, que estiverem atuando nas Escolas Municipais, comprovarem os requisitos especificados no item 1.6, poderão permanecer no cargo, caso o Executivo concorde, mediante nova inscrição realizada conforme este Edital.
- 6.7. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Tupanciretã – RS.
- 6.8. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Certificação.
- 6.9. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

Tupanciretã /RS, 02 de outubro de 2023.

Gustavo Herter Terra
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	02/10/2023	Site do município www.tupanciretã.rs.gov.br
Inscrições e entrega de documentação/títulos	03/10/2023 até 13/10/2023	SMECTEL
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	18/10/2023	Site do município www.tupanciretã.rs.gov.br
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	19/10/2023 e 20/10/2023	Pelo e-mail sme@tupanciretã.rs.gov.br
Resultado pós-recurso	24/10/2023	Site do município www.tupanciretã.rs.gov.br
Resultado Final	27/10/2023	Site do município www.tupanciretã.rs.gov.br

Anexo II

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____,

declaro para fins de inscrição que cumpro todos os requisitos obrigatórios para a função de Diretor/Vice-Diretor, conforme Item 2.2 do referido edital.

Tupanciretã, _____ de outubro de 2023

Assinatura



ANEXO III

RECURSO EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE- DIRETOR (A) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPANCIRETÃ/RS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino da Rede Municipal 2023 – Tupanciretã/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EBB-845E-F1A8-4EBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO HERTER TERRA (CPF 486.XXX.XXX-72) em 02/10/2023 10:23:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/7EBB-845E-F1A8-4EBE>